



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018**

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE**

**PREGOEIRA (o): Lizandra Bertolini**

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO interessadas, através de sua **PREGOEIRA (o)**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 273/2018, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011, Decreto Federal nº 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública, bem como, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:**

<b>Credenciamento:</b>	<b>Das 07h30m às 08h00min do dia 12/11/2018</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 12/11/2018 às 08h00min horas</b>
<b>Endereço:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b> Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b> Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br">www.paranaita.mt.gov.br</a> (link: "Licitações").	
<b>Meios para contato:</b> Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: <a href="mailto:licitacao2@hotmail.com">licitacao2@hotmail.com</a> Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 12 de Novembro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais ou de 1ª linha, para manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.**

## **3. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, o Termo de Referência nº Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.39.00 – Adm, Meio Amb. Mineração;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco I;  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco II - (Rec. Próprio);  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco III - (Rec. Próprio);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.39.00 – Ass. Social e Cultura (Programas);  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.39.00 – Ass. Social e Cultura (Rec. Próprio);  
09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.30.39.00 – Educação - PNATE;  
09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30.39.00 – Educação – (Rec. Próprio);  
09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.30.39.00 – Educação - Salário Educação - FNDE;  
09.001.12.361.0028.2058.3.3.90.30.39.00 – Educação – (Convênio);  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.39.00 – Esportes, Lazer e Turismo;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Obras - Serv. Urbanos;  
12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.39.00 – Obras - FETHAB;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 – Obras - Transporte  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.39.00 – Agricultura;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.39.00 – DAE;  
06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.30.39.00 – Finanças;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.39.00 – Gabinete do Prefeito;

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

**6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao.paranaíta@hotmail.com](mailto:licitacao.paranaíta@hotmail.com).

**7.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

**7.3.** Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**7.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.



**7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 6.1.**

7.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 12 de Novembro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/nº, Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **8.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

8.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e seus alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

8.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

**8.3. A empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**8.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).**

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**8.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**8.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**8.8.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**9.1.** Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

**9.2.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N °083/2018 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.3.** Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

**9.4.** O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES**

**9.5.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**9.6.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

### **10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

10.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**10.4.** Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**10.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**10.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.8.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

**10.9.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.10.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**10.11.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

**10.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

**10.13.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

**10.14.** A simples participação neste certame implica em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;
- 10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**11.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**11.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**11.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

**11.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

**11.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

**11.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

**11.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

**11.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

**11.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

**11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**11.15.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

**11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

**11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital.

**11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º.

**11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.25.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**11.27.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**11.28.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

**11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

**11.30.** O critério de julgamento das propostas será o de MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE, sendo:

**11.30.1.** No(s) lote(s) com referência a tabela de preços do Sistema AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR e PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO, será o maior percentual de desconto ofertado.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

**12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:**

**a) Habilitação jurídica:**

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

**12.3. Os documentos relacionados no item 12.2. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **b) Regularidade Fiscal:**

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

## **c) Qualificação Técnica**

1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);

2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);

3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);

4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

## **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**12.4.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**12.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**12.7.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

12.7.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**13.2.** O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**13.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**13.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

**13.6.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. A Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

**13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas;

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**13.10.** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**13.11.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

**13.12.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**13.14.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

13.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro;

13.4.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Maxima do Municipio de Paranaíta/MT.

**14.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**15.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**15.5.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

**15.7.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

## **16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**16.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.6.** A Prefeitura será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com) ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 –Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2700/2723/2724.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;
- 17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 17.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 17.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 17.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 17.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;
- 17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

**17.17.** As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

**17.18.** A exceção à regra de entrega se restringe aos veículos tipo GM - ambulância que as peças deverão ser entregues com 12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição;

**17.19.** A CONTRATADA deverá fornecer orçamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados após o envio da solicitação do orçamento.

**17.20.** As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas deverão ser fornecidas pelo Sistema AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO, com o devido percentual de desconto aplicado;

**17.21.** A entrega das peças e acessórios contratados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital;

**17.22.** O recebimento das peças e acessórios no local designado será recebido pelo responsável pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, e obedecerá ao seguinte trâmite:

**17.22.1.** A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

**17.22.2.** As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no edital Anexo I (Termo de Referência) e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

**17.23.** A CONTRATADA deverá substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do comunicado do Departamento de Frotas, as peças e acessórios que apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações do pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

**17.24.** Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

**17.25.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**17.26.** Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha **anexo XI, bem como outros destas mesma marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

**17.27.** Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

**17.28.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



por escrito da CONTRATANTE;

**17.29.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

**17.30.** Disponibilizar às suas expensas, a impressão e pesquisa orçamentária durante a vigência contratual, para cada lote de pedido;

**17.31.** Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.32.** Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento da CONTRATADA dentro das especificações definidas no edital;

**17.33.** Realizar o fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado no edital de Pregão Presencial nº. 083/2018 e de acordo com a proposta apresentada;

**17.34.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto requisitado na sede da CONTRATANTE sem ônus, assumindo todas as despesas de impostos e frete.

**17.35.** Emitir nota fiscal das peças individualizada por orçamento.

**17.36.** A CONTRATADA só poderá fornecer peças e acessórios mediante a prévia autorização da CONTRATANTE.

## **17.37. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**17.37.1.** Para utilização de Pesquisa de Preços de Mercado, a CONTRATANTE deverá apresentar a média ponderada e as cotações de preços, onde será aplicado o desconto registrado.

**17.37.2.** Da emissão da nota fiscal: Para utilização dos Sistemas AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR, a CONTRATANTE deverá apresentar a nota de orçamento do sistema de referência, onde será aplicado o desconto registrado.

**17.38.** A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

**17.39.** O CONTRATADO deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição das peças e acessórios entregues, o número da Autorização de Compras, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**17.40.** A proposta deverá ser sobre o **PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE**, com máximo de duas casas decimais que será aplicado nos valores registrados na Tabela **AUDATEX, SISTEMA TRAZ VALOR OU PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**.

**17.41.** Cada vencedor será responsável pela aquisição do Software **AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR** para acompanhamento dos preços;

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**18.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**18.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**18.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**18.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**18.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **19. DA VIGÊNCIA**

**19.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**19.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**20.1.** É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

## **21. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**21.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**21.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**22.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

## **23. DO EMPENHO**

**23.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

24.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

24.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**24.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

24.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**24.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**24.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.5.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

**25.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**25.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**25.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**25.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**25.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

25.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**25.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**25.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**25.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**25.11.** Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



26.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

26.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**26.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

**26.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**26.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**26.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**26.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**26.11.** As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

**26.12.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as suas alterações.

**26.13.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**26.14.** As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
- d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).

**26.15.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

**26.16.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT fará a Licitação com base Pesquisa de mercado ELETRÔNICA SISTEMA AUDATEX, SISTEMA TRAZ VALOR E PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO (TRÊS ORÇAMENTOS DE EMPRESAS NÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**26.17.** Na execução da ata de registro de preço, a formação do preço será composta por três orçamentos de empresas no ato da compra, conforme a peça ou acessório pretendido, encontrando a média dos valores, será oferecido o desconto ofertado no certame.

## **27. DOS ANEXOS**

**27.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI - Relação de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

## **28. DO FORO COMPETENTE**

**28.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 15 de Outubro de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

#### **1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- |                                                               |                                                       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial – A.R.P | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – A.R.P    |
| <input type="checkbox"/> Pregão presencial - CONTRATO         | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico - CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> Tomada de preços                     | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública         |
| <input type="checkbox"/> Chamamento público                   | <input type="checkbox"/> Convite                      |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

- Com itens exclusivos para ME/MPEs.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS**

- Compras de materiais e bens comuns  
 Compras de equipamento e materiais permanentes  
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.  
 Serviços especializados  
 Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.  
 Serviços de engenharia e obras

#### **3. DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais ou de 1ª linha, para manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Os itens solicitados serão destinados ao Departamento de Frotas, divididos por montadora (marca), peças que serão na manutenção preventiva de corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.

A necessidade de reposição de peças para veículo tipo ambulância é essencial ao bom préstimo à população, devendo levar em conta que o usuário pode correr risco de morte, as empresas que oferecerem lances neste item deverá preferencialmente possuir comércio no Município para dar celeridades na entrega de peças, com prazo não superior a 12h.

## **5. DOS RESULTADOS ESPERADO**

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda as necessidades das Secretarias cumprindo com as exigências do objeto conforme licitado, possibilitando assim o atendimento da demanda das secretarias solicitantes.

## **6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO**

**(X)** NÃO se trata de dispensa ou inexigibilidade pública de licitação.

## **7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO**

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.**

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia.

## **8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

**A) São obrigações da CONTRATADA – EMPRESA, além de outras previstas neste instrumento:**

aa) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- bb) A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.
- cc) Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- dd) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser rescindida.
- ee) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- ff) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do item, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- gg) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- hh) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- ii) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- jj) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- ll) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- mm) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- nn) A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo/ata/contrato;
- oo) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços.
- pp) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/objeto ou passíveis de substituição.
- qq) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato.
- rr) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital/termo de referencia;
- ss) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados conforme abaixo descrito e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- tt) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato ou ainda pela responsável da referida Secretaria;

## **B) São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

- aa) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- bb) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



solicitados relativamente ao objeto do Edital;

cc) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

dd) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

ee) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro/contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

ff) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

gg) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e fiscal de contrato/ata.

hh) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

ii) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

jj) A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

II) OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

mm) O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

nn) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

oo) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

9.1. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas deverão ser fornecidos pelo Sistema AUDATEX OU PESQUISA DE MERCADO, com o devido percentual de desconto aplicado;

9.2. A entrega das peças e acessórios contratados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital;

9.3. O recebimento das peças e acessórios no local designado será recebido pelo responsável pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, e obedecerá ao seguinte trâmite:

9.3.1. A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

9.3.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no edital Anexo I (Termo de Referência) e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

9.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

9.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha **anexo XI, bem como outros destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

9.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

9.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

9.10. Disponibilizar às suas expensas, a impressão e pesquisa orçamentária durante a vigência contratual, para cada lote de pedido;

9.11. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento da CONTRATADA dentro das especificações definidas no edital;

9.13. Realizar o fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado no edital de Pregão Presencial nº. 083/2018 e de acordo com a proposta apresentada;

9.14. A CONTRATADA deverá entregar o objeto requisitado na sede da CONTRATANTE sem ônus, assumindo todas as despesas de impostos e frete.

9.15. Emitir nota fiscal das peças individualizada por orçamento.

9.16. A CONTRATADA só poderá fornecer peças e acessórios mediante a prévia autorização da CONTRATANTE.

## 9.17. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.17.1. Para utilização de Pesquisa de Preços de Mercado, a CONTRATANTE deverá apresentar a média ponderada e as cotações de preços, onde será aplicado o desconto registrado.

9.17.2. Da emissão da nota fiscal: Para utilização do Sistema AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR, a CONTRATANTE deverá apresentar a nota de orçamento do sistema referência, onde será aplicado o desconto registrado.

9.18. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

9.19. O CONTRATADO deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição das peças e acessórios entregues, o número da Autorização de Compras, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



9.20. Cada vencedor será responsável pela aquisição do Software **AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR** para acompanhamento dos preços;

## **10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

(  ) Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

(  ) Conforme abaixo descrito:I

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

(  ) Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado no endereço descrito no item 10.

(  ) Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

(  ) Conforme abaixo descrito:

11.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

11.2. A exceção à regra de entrega se restringe aos veículos tipo ambulância que as peças deverá ser entregue com 12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição;

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer orçamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados após o envio da solicitação do orçamento;

11.4. A CONTRATADA deverá substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do comunicado do Departamento de Frotas, as peças e acessórios que apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações do pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

## **12. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



12.1. A proposta deverá ser sobre o **PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE**, com máximo de duas casas decimais que será aplicado nos valores registrados na Tabela **AUDATEX, SISTEMA TRAZ VALOR OU PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**.

## **13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência contratual ou ata de registro de preço serão computados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço com validade até 01 (um) ano.

Este poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo trata-se de requisito legal afim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da modalidades e exceções licitatórias, podendo se habilitar ao certame licitatório as empresas interessadas, desde que atendam as exigências a serem exigidas no instrumento convocatório e em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam também sujeitas as sanções estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, ao instrumento convocatório, a Lei 8666/93 e demais previstas e aplicáveis na legislação brasileira.

Paranaíta/MT, 15 de Outubro de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº. 273/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor máximo admissível para contratação do objeto do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 2.083.941,75 (Dois milhões oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) assim constituído:

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ADMISSÍVEL PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS				
LOTE	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO (%)
1	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	42.500,00	9,25 %
2	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇO <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	42.500,00	10,00 %
3	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	49.600,00	15,50 %
4	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	49.600,00	10,50 %
5	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	49.800,00	10,50 %
6	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	165.900,00	17,50 %
7	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	165.900,00	11,25 %
8	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	166.000,00	11,25 %
9	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	39.100,00	16,25 %
10	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	39.100,00	10,75 %
11	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	39.800,00	10,75 %
12	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	22.600,00	15,75 %
13	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.600,00	10,00 %
14	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	22.800,00	10,50 %
15	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	19.800,00	17,50 %
16	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE	19.800,00	11,50 %



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)		
17	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	20.000,00	12,00 %
18	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b>	37.600,00	16,25 %
19	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	37.600,00	10,75 %
20	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	39.800,00	10,75 %
21	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	58.100,00	18,00 %
22	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	58.100,00	11,75 %
23	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	58.800,00	11,75 %
24	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.000,00	7,50 %
25	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	22.000,00	7,50 %
26	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	10.000,00	7,00 %
27	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	10.000,00	7,50 %
28	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	103.200,00	18,75 %
29	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	103.200,00	12,50 %
30	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	103.400,00	12,50 %
31	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	10.000,00	15,00 %
32	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	10.000,00	9,25 %
33	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	10.000,00	9,25 %
34	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	20.000,00	10,50 %
35	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	20.000,00	10,50 %



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



36	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	50.000,00	11,00 %
37	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, ( BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR )	50.000,00	11,50 %
38	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	26.000,00	17,00 %
39	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	26.000,00	10,75 %
40	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	28.000,00	10,75 %
41	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	22.100,00	11,25 %
42	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.100,00	10,75 %
43	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	22.800,00	10,75 %
44	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	3.500,00	10,50 %
45	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	3.500,00	10,50 %
46	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	3.500,00	10,50 %
47	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	90.000,00	8,25 %
48	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	90.000,00	8,75 %
49	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	2.500,00	6,75 %
50	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	2.500,00	6,75 %
51	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	25.000,00	9,50 %
52	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, ( BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR )	25.000,00	9,50 %
53	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	40.000,00	9,75 %
54	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	40.000,00	9,75 %
55	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA	17.000,00	8,25 %



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)		
56	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> ).	17.000,00	8,25 %
57	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES).	14.000,00	8,00 %
58	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> ).	14.000,00	8,00 %
59	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	11.500,00	7,25 %
60	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> ).	11.500,00	7,25 %
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>2.083.941,75</b>	

Paranaíta/MT, 15 de Outubro de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 083/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
**Tipo:** MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

LOTE	COD TCE	DESCRIÇÃO	DESCONTO LINEAR PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS (%)
1	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
2	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇO <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
3	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
4	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
5	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
6	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
7	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
8	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
9	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
10	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
11	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
12	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
13	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
14	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
15	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
16	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
17	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
18	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
19	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
20	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
21	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
22	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
23	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
24	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	
25	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> ,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	
26	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
27	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	
28	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	
29	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
30	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	
31	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	
32	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
33	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	
34	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
35	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	
36	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
37	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, ( BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR )	
38	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	
39	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



40	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
41	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
42	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
43	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
44	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA AUDATEX</b> )	
45	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
46	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
47	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
48	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
49	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
50	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
51	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
52	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇO <b>SISTEMA TRAZ VALOR</b> )	
53	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
54	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR).	
55	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
56	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR).	
57	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES).	
58	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR).	
59	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	
60	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR).	
<b>VALOR TOTAL RS</b>			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 083/2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR  
POR LOTE**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR**  
**POR LOTE**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 083/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR**  
**POR LOTE**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 083/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR  
POR LOTE**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: ( ) \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Federal nº 8.250/2014 e o Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais ou de 1ª linha, para manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

LOTE	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	DESCONTO LINEAR PARA PEÇAS (%)	VALOR DO DESCONTO R\$	PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS JÁ DEDUZIDO O DESCONTO (R\$)	FORNECEDOR
1	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	42.500,00				
2	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLARE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR)	42.500,00				
3	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX )	49.600,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	49.600,00				
5	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MERCEDES BENS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	49.800,00				
6	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX )	165.900,00				
7	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	165.900,00				
8	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>VOLKSWAGEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	166.000,00				
9	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX )	39.100,00				
10	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	39.100,00				
11	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>IVECO</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	39.800,00				
12	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX )	22.600,00				
13	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.600,00				
14	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>MITSUBISHI</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	22.800,00				
15	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX )	19.800,00				
16	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	19.800,00				
17	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FORD</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	20.000,00				
18	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA	37.600,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX				
19	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	37.600,00			
20	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NISSAN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	39.800,00			
21	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	58.100,00			
22	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	58.100,00			
23	1388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>FIAT</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	58.800,00			
24	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.000,00			
25	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>MASSEY FERGUSON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	22.000,00			
26	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	10.000,00			
27	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>NEW HOLLAND</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	10.000,00			
28	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	103.200,00			
29	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	103.200,00			
30	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>GM - CHEVROLET</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	103.400,00			
31	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	10.000,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



32	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	10.000,00				
33	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>CITROEN</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	10.000,00				
34	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	20.000,00				
35	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>TOYOTA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	20.000,00				
36	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	50.000,00				
37	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>FIATALLIS</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, ( BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR )	50.000,00				
38	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	26.000,00				
39	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	26.000,00				
40	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>AGRALE</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	28.000,00				
41	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	22.100,00				
42	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	22.100,00				
43	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>HONDA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR )	22.800,00				
44	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX	3.500,00				
45	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MÍNIMO DE TRES COTAÇÕES)	3.500,00				
46	0001388	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <b>YAMAHA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA	3.500,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)				
47	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	90.000,00			
48	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>KOMATSU</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	90.000,00			
49	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	2.500,00			
50	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>LIUGONG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	2.500,00			
51	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	25.000,00			
52	0001389	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DAF</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, ( BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR )	25.000,00			
53	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	40.000,00			
54	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>XCMG</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	40.000,00			
55	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	17.000,00			
56	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>DYNAPAC</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	17.000,00			
57	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	14.000,00			
58	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>RANDON</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR)	14.000,00			
59	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS, NO MINIMO DE TRES COTAÇÕES)	11.500,00			
60	0002065	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNO, PARA VEICULOS DA MARCA <b>VALTRA</b> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE	11.500,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR ).

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.39.00 – Adm, Meio Amb. Mineração;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco I;  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco II - (Rec. Próprio);  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.39.00 – Saúde - Bloco III - (Rec. Próprio);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.39.00 – Ass. Social e Cultura (Programas);  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.39.00 – Ass. Social e Cultura (Rec. Próprio);  
09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.30.39.00 – Educação - PNATE;  
09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30.39.00 – Educação – (Rec. Próprio);  
09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.30.39.00 – Educação - Salário Educação - FNDE;  
09.001.12.361.0028.2058.3.3.90.30.39.00 – Educação – (Convênio);  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.39.00 – Esportes, Lazer e Turismo;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Obras - Serv.Urbanos;  
12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.39.00 – Obras - FETHAB;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 – Obras - Transporte  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.39.00 – Agricultura;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.39.00 – DAE;  
06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.30.39.00 – Finanças;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.39.00 – Gabinete do Prefeito;

## 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**3.3.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**4.1.** A fiscalização deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 083/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**5.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 do edital convocatório. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**5.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;

**5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

**5.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**5.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 5.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental e fiscal, nos termos da habilitação;
- 5.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 5.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.
- 5.17.** A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.
- 5.18.** Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- 5.19.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.20.** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;
- 5.21.** As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas deverão ser fornecidas pelo Sistema AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO, com o devido percentual de desconto aplicado;
- 5.22.** A entrega das peças e acessórios contratados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital;
- 5.23.** O recebimento das peças e acessórios no local designado será recebido pelo responsável pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 5.23.1.** A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;
- 5.23.2.** As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no edital Anexo I (Termo de Referência) e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;
- 5.24.** A CONTRATADA deverá substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do comunicado do Departamento de Frotas, as peças e acessórios que apresentarem defeitos ou não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



atenderem as especificações do pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

**5.25.** Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

**5.26.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.27.** Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha **anexo XI, bem como outros destas mesma marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

**5.28.** Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

**5.29.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

**5.30.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

**5.31.** Disponibilizar às suas expensas, a impressão e pesquisa orçamentária durante a vigência contratual, para cada lote de pedido;

**5.32.** Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.33.** Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento da CONTRATADA dentro das especificações definidas no edital;

**5.34.** Realizar o fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado no edital de Pregão Presencial nº. 083/2018 e de acordo com a proposta apresentada;

**5.35.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto requisitado na sede da CONTRATANTE sem ônus, assumindo todas as despesas de impostos e frete.

**5.36.** Emitir nota fiscal das peças individualizada por orçamento.

**5.37.** A CONTRATADA só poderá fornecer peças e acessórios mediante a prévia autorização da CONTRATANTE.

## **5.38. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.38.1.** Para utilização de Pesquisa de Preços de Mercado, a CONTRATANTE deverá apresentar a média ponderada e as cotações de preços, onde será aplicado o desconto registrado.

**5.38.2.** Da emissão da nota fiscal: Para utilização do Sistema AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR, a CONTRATANTE deverá apresentar a nota de orçamento do sistema referência, onde será aplicado o desconto registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.39. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

5.40. O CONTRATADO deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição das peças e acessórios entregues, o número da Autorização de Compras, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.41. A proposta deverá ser sobre o **PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE**, com máximo de duas casas decimais que será aplicado nos valores registrados na Tabela AUDATEX, **SISTEMA TRAZ VALOR OU PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**.

5.42. Cada vencedor será responsável pela aquisição do Software AUDATEX/SISTEMA TRAZ VALOR para acompanhamento dos preços;

5.43. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA.

## **DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

5.21. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente, nos termos abaixo descrito;

5.22. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

5.23. A exceção à regra de entrega se restringe aos veículos tipo ambulância que as peças deverão ser entregues com 12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição;

5.24. A CONTRATADA deverá fornecer orçamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados após o envio da solicitação do orçamento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

6.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 6.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 6.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 6.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 6.13. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
  - 7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
  - 7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



responsabilidade do Contratado.

**7.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.**

**7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;**

7.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

7.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**7.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.**

**7.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.**

22.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

**7.9. Não haverá pagamento parcial da nota.**

**7.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:**

22.10.1 Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## **8. DO EMPENHO**

**8.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.**

**8.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;**

## **9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**9.1.** É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

## **10. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**10.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**10.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**10.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

11.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**11.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**11.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**12.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**12.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**12.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**12.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**12.11.** Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

## **13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**13.1** O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 083/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as alterações posteriores aplicadas a estes dispositivos.

**13.2.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais previstas no item 13.1.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**15.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO XI

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

VEÍCULOS	PLACAS	SECRETARIA
ONIBUS	NJP-2256	EDUCAÇÃO
ONIBUS	NPH-1964	EDUCAÇÃO
ONIBUS	OAV-8014	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	OAY-8708	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	OAY-8858	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	JZM-3543	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	NPH-0196	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	NUG-5057	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	NPH-1784	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	NPL-6131	EDUCAÇÃO
ONIBUS	OBI-8589	EDUCAÇÃO
ONIBUS	OBI-8579	EDUCAÇÃO
ONIBUS	OAZ-3934	EDUCAÇÃO
ONIBUS	QBA-8840	EDUCAÇÃO
ONIBUS	IHV-4235	EDUCAÇÃO
ONIBUS	EGB-0050	EDUCAÇÃO
ONIBUS	IES-7095	EDUCAÇÃO
ONIBUS	IEH-2983	EDUCAÇÃO
ONIBUS	QBV-4092	EDUCAÇÃO
ONIBUS	OBN-4359	EDUCAÇÃO
MICRO/ONIBUS	OAY-0987	EDUCAÇÃO
INVECO	OBH-0476	EDUCAÇÃO
INVECO	OBH-0475	EDUCAÇÃO
UNO	NPP-8950	EDUCAÇÃO
ONIX	QBE-8132	EDUCAÇÃO
L-200	OAV-6376	EDUCAÇÃO
F-350	OAT-2917	EDUCAÇÃO
CAMIONETE/NISSAM	OBN-6139	EDUCAÇÃO
CAMIONETE/NISSAM	OBB-4321	EDUCAÇÃO
BIZ	OBD-0871	EDUCAÇÃO
BIZ	OBD-5121	EDUCAÇÃO
BIZ	OBD-2011	EDUCAÇÃO
BIZ	OBD-0481	SAÚDE
BIZ	OBD-1021	SAÚDE
BIZ	OBD-1431	SAÚDE
BIZ	OBD-1341	SAÚDE
BIZ	OBD-0701	SAÚDE
BIZ	OBD-6551	SAÚDE
BIZ	OBD-4661	SAÚDE
BIZ	OBD-6531	SAÚDE
BIZ	OBD-4811	SAÚDE
BIZ	OBC-7021	SAÚDE
BIZ	OBC-3981	SAÚDE
BIZ	OBD-4491	SAÚDE
BIZ	OBD-0371	SAÚDE
BIZ	OBC-7161	SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



BIZ	OBD-4421	SAÚDE
BIZ	OBD-4411	SAÚDE
BIZ	OBD-5011	SAÚDE
BIZ	OBD-3801	SAÚDE
BIZ	OBB-6471	SAÚDE
BIZ	OBD-9661	SAÚDE
BIZ	OBD-4921	SAÚDE
BIZ	OBD-4901	SAÚDE
BIZ	OBD-6811	SAÚDE
BIZ	OBD-1001	SAÚDE
BROS	OAY-0265	SAÚDE
BROS	OAV-1976	SAÚDE
BROS	QBV-5877	SAÚDE
BROS	QBN-2657	SAÚDE
BROS	QBN-3527	SAÚDE
FRONTIER	OBI-8719	SAÚDE
FRONTIER	OBD-9600	SAÚDE
TRITON	OBQ-6457	SAÚDE
TRITON	QBW-6497	SAÚDE
S10/AMBU	EUX-8459	SAÚDE
S10/AMBU	EUV-5139	SAÚDE
S10/AMBU	EUV-5519	SAÚDE
S10/AMBU	NTZ-7436	SAÚDE
DUCATO/UTI	OAY-6521	SAÚDE
DUCATO/CARGO	OAX-5448	SAÚDE
VAN/CITROEN	EVD-4089	SAÚDE
UNO	NPP-9100	SAÚDE
ONIX	QBH-7323	SAÚDE
MONTANA	QBH-8253	SAÚDE
MONTANA	QBH-8263	SAÚDE
UTI/MERCEDES	QBZ-3071	SAÚDE
L-200	QBL-1195	SAÚDE
S-10	NTY-2208	AGRICULTURA
S-10	NPM-9181	AGRICULTURA
UNO	QBR-4439	AGRICULTURA
CAMINHÃO	OBN-4865	AGRICULTURA
BIZ	OBD-3651	AGRICULTURA
YBR	JZX-8553	AGRICULTURA
BROS	OBS-4933	AGRICULTURA
BROS	OBS-4643	AGRICULTURA
ESCA/VOLVO220		AGRICULTURA
RETRO/RANDON406		AGRICULTURA
TRATOR MASSEY FERGUSON/275		AGRICULTURA
TRATOR NEW HOLLAND TT4030		AGRICULTURA
L-200	OAV-6345	OBRAS
S10	NTY-2208	OBRAS
S10	NPJ-1736	OBRAS
FRONTIER/NISSAN	OBI-8801	OBRAS
TOYOTA/BAMDEIRANTES	JZH-8376	OBRAS
TOYOTA/BAMDEIRANTES	JYW-0922	OBRAS
CAMINHÃO	JYB-5217	OBRAS
CAMINHÃO	JYG-8240	OBRAS
CAMINHÃO	NPM-9857	OBRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CAMINHÃO	NPM-9487	OBRAS
CAMINHÃO	OBD-9978	OBRAS
CAMINHÃO	OBD-1358	OBRAS
CAMINHÃO	OBD-9818	OBRAS
CAMINHÃO	OAT-2397	OBRAS
CAMINHÃO	OBC-7304	OBRAS
CAMINHÃO	QCB-3906	OBRAS
CAMINHÃO	NUG-6155	OBRAS
CAMINHÃO	JYX-5836	OBRAS
CAMINHÃO	OBS-1729	OBRAS
CAMINHÃO	QCO-8612	OBRAS
CAMINHÃO	QCO-8352	OBRAS
CAMINHÃO	QCO-8552	OBRAS
MOTO/XLR	JYX-7008	OBRAS
BIZ	OBD-2011	OBRAS
BIZ	OBD-0811	OBRAS
BROS	OBS-4613	OBRAS
TRATOR VALTRA/785		OBRAS
TRATOR MASSEY FERGUSON/275/2		OBRAS
TRATOR MASSEY FERGUSON/283		OBRAS
PC160/2010		OBRAS
PC160/2015		OBRAS
PC200		OBRAS
CAVALO MECÂNICO	QBW-4999	OBRAS
PA/CARREGADEIRA VOLVO L70		OBRAS
PA/CARREGADEIRA WA200/2011		OBRAS
PA/CARREGADEIRA WA200/2017		OBRAS
MOTONIVELADORA GD555		OBRAS
MOTONIVELADORA GD655		OBRAS
MOTONIVELADORA XCMD10030		OBRAS
MOTONIVELADORA XCMG10031		OBRAS
MOTONIVELADORA 120K		OBRAS
ROLO COMPACTADOR/2015		OBRAS
ROLO COMPACTADOR/2017		OBRAS
TRATOR ESTEIRA/2017		OBRAS
UNO	OBL-4102	ASS/SOCIAL
UNO	NPP-8830	ASS/SOCIAL
UNO	NJV-2595	ASS/SOCIAL
FAIT/DOBLO	OAV-4248	ASS/SOCIAL
MICRO/ONIBUS	OAY-0987	ASS/SOCAL
MOTO/BIZ	OBD-0921	ASS/SOCIAL
MOTO/BIZ	OBD-4781	ESPORTE
MOTO/BROS	OBS-4813	ESPORTE